sexta-feira
27
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.374 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas entrega 70 toneladas de alimentos para instituições sociais pelo PAA

Na última entrega de 2024, a ação alcança aproximadamente 24 mil pessoas, garantindo a segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade

Alex Pazuello / Secom



Os produtos comprados pelo PAA totalizam um investimento de R$ 328 mil, de 37 produtores rurais de Manaus, Iranduba, Itacoatiara, Careiro da Várzea e Manacapuru

O Governo do Amazonas entregou 70 toneladas de alimentos para instituições sociais por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no dia 18 de dezembro. A ação, criada pelo Governo Federal e coordenada no Amazonas pela Secretaria de Produção Rural (Sepror), alcança na última entrega de 2024 aproximadamente 24 mil pessoas, garantindo a segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade.

"Estou muito feliz de estar aqui e poder compartilhar esse momento com famílias, instituições e voluntários que tocam essas ações. Eu faço questão de vir aqui reforçar esse compromisso com as pessoas que estão em condição de vulnerabilidade social. Estamos fazendo uma entrega que é importante e trabalhamos todos os dias para reduzir a pobreza e garantir que todo mundo possa ter alimento na sua mesa", afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Os produtos comprados pelo PAA totalizam um investimento de R$ 328 mil, incluindo a aquisição de frutas como banana, abacaxi e mamão, além de outros itens como mandioca, abóbora, couve e pepino. De acordo com a Sepror, 37 produtores rurais de Manaus, Iranduba, Itacoatiara, Careiro da Várzea e Manacapuru foram beneficiados com a aquisição dos alimentos.

Na última ação do PAA em 2024, foram beneficiadas as seguintes instituições: Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família; Centro Agrícola Solidário São José; Clube de Mães Nazaré; Instituto Solidário da Amazônia; Instituto Filadélfia; Instituto de Assistência Social Saúde e Educação; Instituto Mulheres Guerreiras; Instituto Segunda Chance; Instituto Samaúma Vermelha; Instituto Rei Davi; Associação Indígena Tupã na Oca; Associação Social Indígena dos Povos Tradicionais do Amazonas; Legião da Boa Vontade; e Abrigo Moacyr Alves.

Para recebimento dos alimentos, todas as entidades devem estar em atividade regular e com cadastro feito junto a Sepror. O órgão realiza o envio de relatórios para os governos federal e estadual, prestando conta das verbas e ações desenvolvidas.

Uma das entidades beneficiadas com os alimentos adquiridos pelo PAA foi o Instituto Segunda Chance, que atende 800 famílias com ações sociais e profissionalizantes. A presidente da entidade, Marluce Perdigão, destacou a importância dos itens para as famílias. "O nosso governador tem essa sensibilidade de cuidar das pessoas. E o programa PAA, hoje, em pleno Natal e Ano Novo, chega à mesa da família que está desempregada. Isso é uma bênção", afirmou Marluce.

Programa

Em 2024, o programa apoiou a agricultura familiar e a comercialização de produtos adquirindo 2.567 toneladas de alimentos, somando montantes do PAA convencional e a modalidade de PAA indígena. Ao todo, R$ 14 milhões em recursos foram destinados, beneficiando 1.588 agricultores e mais de 130 mil famílias de 56 municípios do Amazonas.

O PAA foi criado em 2003 e busca fortalecer a agricultura familiar, promovendo o acesso à alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade, além de gerar emprego e renda nas comunidades. O programa é executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em parceria com os estados, municípios e o Distrito Federal, e foi formalmente instituído em todo o território brasileiro por meio da Lei n° 14.628 em julho de 2023.

Investimentos

Apoiando o setor primário, o Governo do Amazonas investiu na área em 2024 em ações para fortalecer o segmento e garantir emprego e renda. As medidas envolvem ações da Sepror, da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), do Idam e da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (Adaf). Para o agronegócio, mais de R$ 50 milhões foram aplicados em R$ 2.600 operações de crédito em 2024, sendo 94% para o interior.

Escolas estaduais indígenas do Alto Rio Negro realizam cerimônia de colação de grau de alunos do Ensino Médio

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar tem realizado uma série de ações buscando o avanço da Educação Indígena no estado

Divulgação / Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar





Cerimônia com apresentações culturais marcou uma etapa importante na vida dos 84 alunos de Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira

A Escola Estadual Indígena (EEI) Sagrada Família, localizada no Distrito Do Marauiá, no município de Santa Isabel do Rio Negro (a 630 quilômetros de Manaus), realizou, em uma cerimônia dupla, a colação de grau de 84 alunos indígenas da região. Autoridades locais e lideranças indígenas estiveram presentes durante as cerimônias que marcaram o término do ano letivo. E em São Gabriel da Cachoeira (a 852 quilômetros de Manaus), teve formatura na Escola Estadual Indígena Pamuri Maha Wii.

Mesclando o ritual formal de uma formatura tradicional com rituais culturais do povo Yanomami, alunos de sete aldeias da região do rio Marauiá se reuniram nas aldeias Komixiwë e Curuá, em Santa Isabel do Rio Negro, onde receberam o diploma de conclusão do Ensino Médio e puderam confraternizar o momento de celebração com familiares e amigos.

Para o gestor da unidade escolar, Paulo Roberto de Souza, o momento foi de extrema importância para os formandos, pois representa um passo a mais para a chegada até o ensino superior e a realização de um sonho para muitos estudantes.

"Foi um momento de muita alegria, de muita espiritualidade, um momento forte e marcante tanto para a escola, quanto para o Xapono Yanomami", ressaltou o diretor, ao destacar que o Xapono é como os Yanomami chamam a aldeia/casa comunal permanente compartilhada por mais de uma família.

Durante a cerimônia, os formandos apresentaram a dança tradicional "Pra□a□", poesias e cantos na língua Yanomami, além de realizarem a exposição de um "Pei Mak□", que, para os Yanomami, representa a montanha dos espíritos.

O objeto é uma espécie de totem indígena onde habitam os espíritos de proteção, e é usado somente em um ritual específico Yanomami. O objetivo da exposição era simbolizar o quão importante estava sendo aquele momento, além de também preservar a identidade e as tradições dos indígenas.

No município de São Gabriel da Cachoeira, a Escola Estadual Indígena Pamuri Maha Wii também realizou a colação de grau dos alunos do Ensino Médio. Na ocasião, também houve a formação de alunos indígenas da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Educação Estadual Indígena

De acordo com o diretor do Departamento de Políticas Educacionais Para a Diversidade (DPDI), Mailson Rafael Ferreira, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar tem realizado uma série de ações buscando o avanço da Educação Indígena no estado, entre elas as parcerias com o Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (Padeam), visando a construção de seis novas escolas, participação no GT (Grupo de Trabalho) de Educação Escolar Indígena do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal; a implantação e reestruturação do Novo Ensino Médio Indígena (Nemi); elaboração de material de apoio ao Nemi e para o Aula em Casa – Estiagem; atualização do Programa de Formação de Professores Indígenas / Projeto Pirayawara para o ano 2025; além do curso de Licenciatura Intercultural pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA), com aulas a iniciar em janeiro de 2025.

Este curso de licenciatura é a primeira iniciativa dessa natureza da Secretaria de Educação, que busca fortalecer o time de professores para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio Indígena, e tem como público alvo professores egressos do projeto Pirayawara. Ao todo, serão contemplados 180 professores, com Polos em Tefé, Parintins e Boca do Acre, que correspondem, respectivamente, aos Territórios Etnoeducacionais do Médio Solimões, Baixo Amazonas e Juruá/Purus.

A Secretaria de Educação trabalha a educação escolar indígena por meio da Matriz Intercultural de Referência para as Escolas Indígenas, desde o ano de 2015. Em 2024, cerca de 13 mil indígenas foram matriculados na rede estadual de ensino, na matriz citada. A matriz contempla, além das escolas estaduais indígenas (EEIs), também salas anexas das escolas indígenas e as salas anexas de escolas estaduais não indígenas, que dispõem da modalidade de ensino nas comunidades indígenas.

Governo do Amazonas reforça compromisso para garantir proteção ambiental com pavimentação da rodovia BR-319

Diego Peres/Secom



Governador do Amazonas pontuou a importância da rodovia para o Amazonas, fundamental num momento de crise, de seca, e principalmente para o desenvolvimento socioambiental

Em reunião com ministros de Meio Ambiente e de Transportes, foi apresentada a ideia de criação de um modelo de governança ambiental para a rodovia

O Governo do Amazonas, durante reunião em Brasília para discutir sobre o modelo de governança da rodovia BR-319, no dia 17 de dezembro, reforçou o compromisso de garantir todas as condições ambientais necessárias para as obras de pavimentação da rodovia, na tentativa de tirar a região do isolamento do restante do país.

Na discussão, que contou com a participação dos ministros do Meio Ambiente, Marina Silva, de Transportes, Renan Filho, e secretários da Casa Civil da Presidência da República, o governador do Amazonas, Wilson Lima, explanou sobre a importância da rodovia para o Amazonas, principalmente para o desenvolvimento socioambiental.

"O que ficou definido é que vamos trabalhar um modelo de governança da área, estabelecer todas as condicionantes ambientais para conciliar preservação ambiental com a pavimentação da estrada. A estrada é fundamental num momento de crise, de seca, mas nosso objetivo é garantir o direito básico de ir e vir do cidadão, uma função social", afirmou o governador Wilson Lima.

De acordo com o governador, a BR-319 possui uma Licença Prévia (LP) para reconstrução e pavimentação do trecho entre Porto Velho e Manaus (do km 250 ao km 655,7), conhecido como "Trecho do Meio", no entanto, para licença de implantação, etapa fundamental para o andamento das obras, será considerado um plano de governança ambiental para garantir a proteção da área.

"É a primeira vez que a gente senta à mesa para definir de quem são as responsabilidades das salvaguardas ambientais para que possamos, definitivamente, avançar na pavimentação da BR-319", acrescentou o governador Wilson Lima.

A reunião em Brasília contou, ainda, com os secretários de Meio Ambiente, Eduardo Taveira, e o de Infraestrutura, Carlos Henrique Lima.

Governança

Durante apresentação coordenada pela área de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes, a ideia para a BR-319 é criar um modelo de governança que combine parcerias público-privadas com a participação de governos locais. Uma nova reunião para tratar sobre o modelo de governança está prevista para janeiro de 2025.

Dentro do planejamento, a expectativa é trabalhar com passagens de fauna, construção de pontes de concreto, portais e implantação de proteção física, incluindo barreiras de fiscalização. Além disso, o modelo prevê atuação conjunta com os Estados na destinação de terras, regularização fundiária, concessão florestal e criação de Unidades de Conservação.

Segurança Pública: Governo do Estado certifica 60 profissionais no primeiro Curso Superior de Polícia

William Ribeiro/PMAM



A primeira turma, batizada de coronel PM Hélcio Rodrigues Mota, foi composta por policiais militares e civis, em formato presencial e duração de seis meses

Pela parceria da PMAM, SSP-AM e UEA, o curso superior é o reconhecimento do Governo do Amazonas, com investimento na capacitação dos agentes de segurança

Pela parceria entre a Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) e Universidade Estadual do Amazonas (UEA), 60 profissionais de segurança pública, entre policiais militares e civis, receberam, no dia 10 de dezembro, certificado de conclusão do primeiro Curso Superior de Polícia do Estado do Amazonas. A solenidade de entrega foi no auditório do Ministério Público do Amazonas (MP-AM), na zona oeste.

O Curso Superior de Polícia (CSP), que teve início no mês de julho de 2024, é o resultado de uma parceria sólida firmada entre a Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) e Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Para o comandante-geral da PMAM, coronel PM Klinger Paiva, a capacitação reflete no compromisso com a educação e aprimoramento contínuo dos policiais militares, voltados principalmente para inovação e gestão da segurança pública.

"Essa qualificação é um divisor de águas para a nossa instituição e para os órgãos que integram o sistema de segurança pública. O conhecimento adquirido não ficará restrito às salas de aula, mas será levado às ruas, traduzindo-se em ações mais eficazes e em um profissional de segurança pública ainda mais capacitado e preparado para servir à sociedade amazonense", enfatizou o coronel Klinger.

O Curso Superior de Polícia visa preparar os tenentes-coronéis e coronéis da PMAM e delegados de classe especial da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) para assumirem os postos e funções de nível estratégico, preparando-os com a qualificação adequada para o processo decisório, além de habilidades referentes a estudo de Estado Maior, e Gestão Estratégica para os Comandos das Corporações.

O secretário de Segurança Pública, Vinicius Almeida, divulgou, na solenidade, que haverá ainda uma parceria de especialização de doutorado inédita, aqui no Amazonas, voltada para a Segurança Pública, em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA).

"Nosso objetivo é engrandecer as instituições de Segurança Pública com investimentos, não só na parte operacional, mas também em conhecimento, pois dessa forma teremos profissionais cada vez mais capacitados em servir à população amazonense", enfatizou o secretário.

A primeira turma, batizada de coronel PM Hélcio Rodrigues Mota, foi composta por 60 alunos, entre policiais militares e civis, em formato presencial, com duração de seis meses e carga horária de 480 horas.

O reitor da UEA, André Zogahib, ressaltou que a concretização do curso é uma forma de reconhecimento do governador Wilson Lima, que investiu recursos públicos na capacitação dos agentes de segurança.

"A formação do CSP fora do Estado era um investimento caríssimo, não apenas pelo valor do curso, mas precisamos levar em consideração também o pagamento de passagens, diárias, custeados pelo Estado para o servidor. Fazendo aqui, além de economizarmos recursos públicos, conseguimos desenvolver uma especialização de alto padrão na nossa universidade estadual", destacou o reitor.

Homenagem

A primeira turma do Curso Superior de Polícia do Estado do Amazonas homenageia o primeiro comandante-geral da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) oriundo das próprias fileiras da corporação, o coronel QOPM Hélcio Rodrigues Mota. Ele assumiu o comando em 1983, marcando a primeira vez que um oficial da ativa da PMAM alcançou essa posição. Antes disso, os comandantes-gerais da corporação eram escolhidos do efetivo das Forças Armadas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
27
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.374 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER (Respondendo)

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados3
Decretos nominais....8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Secretaria de Estado da Casa Militar....1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....6
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....7
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI7
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB....8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....9
Defesa Civil do Amazonas - DCAM....9
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN10
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM....13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM13
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....13
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM13
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....14
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....14
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS15

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí1
Guajará....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Policlínica Codajás1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 50.967, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$21.653.470,89 (VINTE E UM MILHÕES**, **SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL**, **QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.967, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.500.100	3190	200,00						
TOTAL				200,00						

TOTAL POR SECRETARIA 200,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3190	1.500.000,00						
TOTAL				1.500.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 1.500.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 122 3300 1566 - Investimentos em Educação

0011	P	1.754.271	4440				2.835.048,00			
TOTAL							2.835.048,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.835.048,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa

0001	A	1.500.100	3390				13.500,00			
0001	A	1.500.100	3390				80.680,00			
0001	A	1.500.100	3390				205.220,00			

12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

0001	A	1.500.100	3390				98.364,63			
0011	A	1.500.100	3390				43.008,33			
TOTAL							440.772,96			

TOTAL POR SECRETARIA 440.772,96

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 244 3300 1548 - Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais

0011	P	1.501.100	3340				60.000,00			
0011	P	1.501.100	3340				169.432,30			
0011	P	1.501.100	3340				636.597,21			
0011	P	1.501.100	3340				884.800,80			
0011	P	1.501.100	3340				1.090.515,57			
0011	P	1.501.100	3340				1.112.500,00			
0011	P	1.501.100	3340				1.291.536,05			
0011	P	1.501.100	3340				2.101.430,64			
0011	P	1.501.100	3340				3.840.000,00			
0011	P	1.501.100	3340				5.690.637,36			
TOTAL							16.877.449,93			

TOTAL POR SECRETARIA 16.877.449,93

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 21.653.470,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo

0011	A	1.501.100	3390				1.291.536,05			
TOTAL							1.291.536,05			

TOTAL POR SECRETARIA 1.291.536,05

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

0001	A	1.501.100	3390				1.090.515,57			
TOTAL							1.090.515,57			

TOTAL POR SECRETARIA 1.090.515,57

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

03 331 3234 2469 - Amparo e Valorização aos Membros e Servidores do Ministério Público

	0001	A	1.501.100	3390			1.840.000,00			

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

	0001	E	1.501.100	3190	2.000.000,00					
			TOTAL		2.000.000,00		1.840.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 3.840.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 131 3229 2178 - Cerimonial Público

	0001	A	1.501.100	3390			636.597,21			
	0001	A	1.501.100	3390			1.112.500,00			
			TOTAL				1.749.097,21			

TOTAL POR SECRETARIA 1.749.097,21

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

	0001	A	1.501.100	3190	5.690.637,36					
			TOTAL		5.690.637,36					

TOTAL POR SECRETARIA 5.690.637,36

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 571 3306 2098 - Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

	0011	A	1.501.100	3390			332.640,00			

19 572 3306 2465 - Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

	0003	A	1.501.100	3390			196.858,54			
	0011	A	1.501.100	3390			723.112,19			

19 571 3306 2712 - Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação

	0011	A	1.501.100	3390			226.128,73			

19 571 3306 2737 - Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação

	0004	A	1.501.100	3390			42.250,00			
	0005	A	1.501.100	3390			101.730,84			
	0007	A	1.501.100	3390			37.575,00			
	0008	A	1.501.100	3390			45.400,00			
	0011	A	1.501.100	3390			395.735,34			
			TOTAL				2.101.430,64			

TOTAL POR SECRETARIA 2.101.430,64

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.100	3390			53,81			
	0001	A	1.501.100	3390			57,88			
	0001	A	1.501.100	3390			6.224,50			
	0001	A	1.501.100	3390			27.022,74			
	0001	A	1.501.100	3390			136.073,37			
			TOTAL				169.432,30			

TOTAL POR SECRETARIA 169.432,30

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	200,00					
			TOTAL		200,00					

TOTAL POR SECRETARIA 200,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado

	0001	A	1.501.100	3390			345.800,80			
	0001	A	1.501.100	3390			539.000,00			
			TOTAL				884.800,80			

TOTAL POR SECRETARIA 884.800,80

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura

	0001	P	1.754.271	4490				2.835.048,00		
			TOTAL					2.835.048,00		

TOTAL POR SECRETARIA 2.835.048,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			8.740,00			
	0001	A	1.500.100	3390			354.389,90			
	0001	A	1.500.100	3390			566.661,00			

12 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	1.500.100	3390			129.436,14			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			13.500,00			
	0001	A	1.500.100	3390			80.680,00			
	0001	A	1.500.100	3390			205.220,00			
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.100	3390			98.364,63			
	0011	A	1.500.100	3390			43.008,33			
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			299.400,00			
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			141.372,96			
			TOTAL				1.940.772,96			
TOTAL POR SECRETARIA										1.940.772,96

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
	0001	A	1.501.100	3390			60.000,00			
			TOTAL				60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										21.653.470,89

Protocolo 207868

DECRETO Nº 50.968, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.547.042,52 (HUM MILHÃO**, **QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL**, **QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.968, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 244 3300 1548 - Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais										
	0011	P	1.501.100	3340			1.547.042,52			
			TOTAL				1.547.042,52			
TOTAL POR SECRETARIA										1.547.042,52

Protocolo 207869

DECRETO Nº 50.969, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.047.211,60 (TRÊS MILHÕES**, **QUARENTA E SETE MIL**, **DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.969, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
	0001	E	1.500.121	3290		19.377,91				
	0001	E	1.501.100	3290		1.297.901,90				
			TOTAL			1.317.279,81				
TOTAL POR SECRETARIA										1.317.279,81

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			566.661,00			
	0001	A	1.500.100	3390			952.670,79			
	0001	A	1.500.121	3390			210.600,00			
			TOTAL				1.729.931,79			
TOTAL POR SECRETARIA										1.729.931,79
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.047.211,60

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.500.121	3390			19.377,91			
	0001	E	1.501.100	3190	1.297.901,90					
			TOTAL		1.297.901,90		19.377,91			
TOTAL POR SECRETARIA										1.317.279,81

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	10,49					
	0001	A	1.500.100	3190	6.863,65					
	0001	A	1.500.100	3190	21.755,23					
	0001	A	1.500.100	3190	69.869,10					
	0001	A	1.500.100	3190	74.003,86					
	0001	A	1.500.100	3190	74.031,11					
	0001	A	1.500.100	3190	173.752,35					
	0001	A	1.500.100	3191	86.326,52					
	0001	A	1.500.100	3390			357.176,95			
	0001	A	1.500.100	3390			655.542,53			
	0001	A	1.500.121	3190	895,09					
	0001	A	1.500.121	3190	76.739,07					
	0001	A	1.500.121	3191	33.746,09					
	0001	A	1.500.121	3390			6.348,00			
	0001	A	1.500.121	3390			92.871,75			
TOTAL					617.992,56		1.111.939,23			

TOTAL POR SECRETARIA	1.729.931,79
TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.047.211,60

Protocolo 207870

DECRETO Nº 50.970, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.970, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2744 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Apoio Administrativo										
	0001	A	2.501.100	3191	3.000,00					
TOTAL					3.000,00					

TOTAL POR SECRETARIA	3.000,00

Protocolo 207871

DECRETO Nº 50.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA o Decreto nº 49.253 de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 49.253, de 04 de Abril de 2024, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Indireta, conforme especificação do seu **Anexo I**, no valor de **R$14.659.138,45 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 1533 - Construção e Adequação da Rede Física										
	0001	P	1.570.280	4490				1.856.760,04		
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
	0001	A	1.570.280	4490				10.698.454,20		
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
	0001	A	1.570.280	3390			67.484,80			
	0001	A	1.570.280	4490				819.145,41		
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
	0001	A	1.570.280	4490				722.294,00		
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
	0001	A	1.570.280	3390			495.000,00			
TOTAL							562.484,80	14.096.653,65		

TOTAL POR SECRETARIA	14.659.138,45

Protocolo 207872

DECRETO Nº 50.972, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA o Decreto nº 49.714 de 25 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 49.714, de 25 de Junho de 2024, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Seguridade Social vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu **Anexo I**, no valor de **R$476.876,52 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.972, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais										
	0001	A	1.665.280	3390			61.884,45			
	0001	A	1.665.280	3390			365.030,70			
	0001	A	1.665.280	4490				49.961,37		
			TOTAL				426.915,15	49.961,37		
			TOTAL POR SECRETARIA							476.876,52

Protocolo 207873

DECRETO Nº 50.973, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$18.617.040,85 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.803.264 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - FPPM, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.973, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2742 - Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares										
	0001	A	1.803.264	3190	18.617.040,85					
			TOTAL		18.617.040,85					
			TOTAL POR SECRETARIA							18.617.040,85

Protocolo 207874

DECRETO Nº 50.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.974, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	1.500.000,00					
			TOTAL		1.500.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							1.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3190	1.500.000,00					
			TOTAL		1.500.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							1.500.000,00

Protocolo 207875

DECRETO Nº 50.975 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da Servidora da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 6.275, de 14 de abril de 1982, o Decreto n.º 9.044, de 13 de novembro de 1985, o Decreto n.º 24.957, de 12 de abril de 2005, o Decreto n.º 25.977, de 29 de junho de 2006 e o Decreto n.º 26.450, de 02 de janeiro de 2007, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **ROSE MARY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.022102.004895/2024-84,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 6.275, de 14 de abril de 1982, o Decreto n.º 9.044, de 13 de novembro de 1985, o Decreto n.º 24.957, de 12 de abril de 2005, o Decreto n.º 25.977, de 29 de junho de 2006 e o Decreto n.º 26.450, de 02 de janeiro de 2007, publicados no Diário Oficial do Estado, nas partes referentes ao nome da servidora **ROSE MARY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Matrícula n.° 007.360-1 C, da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 6.275, de 14 de abril de 1982 (D.O.E de 14.04.1982) Decreto n.º 9.044, de 13 de novembro de 1985 (D.O.E de 19.11.1985) Decreto n.º 24.957, de 12 de abril de 2005 (D.O.E de 12.04.2005) Decreto n.º 25.977, de 29 de junho de 2006 (D.O.E de 29.06.2006) Decreto n.º 26.450, de 02 de janeiro de 2007 (D.O.E de 02.01.2007)	ROSE MARY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ROSE MARY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos originários.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 207876

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 12730/2024-CGAB/PGEAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021651/2024-30, resolve

CONCEDER ao Senhor **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral do Estado, 10 (dez) dias de férias, no período de 27 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, referentes ao segundo período do exercício de 2012.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 207877

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6518/2024 - GDG/PCAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.027291/2024-06, resolve

I - CONCEDER férias ao Senhor **BRUNO DE PAULA FRAGA**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, no período de 24 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025;

II - DESIGNAR o Senhor **GUILHERME TORRES FERREIRA**, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Delegado-Geral da referida Instituição, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Polícia Civil do Amazonas que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional do servidor, com baixa no exercício mais antigo pendente.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 207878

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2062/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.008697/2024-44, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOANIR MARINHO DOS SANTOS	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
RICHARDSON PESSOA DA SILVA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RICHARDSON PESSOA DA SILVA	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
JOANIR MARINHO DOS SANTOS	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207879

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4271/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017107.000533/2024-34, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANGELICA CHRYSTINA CRUZ MATIAS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 20 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JUCIANE QUEIROZ MARQUES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207880

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 708/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001975/2024-50, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BENEDICTO CRUZ LYRA NETTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207881

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 4614/2024-GABINETE/IPAAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.029583/2024-93, resolve

EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IZAÍAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 207882

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 014/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e o encaminhamento do Ofício n.º 3663/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000200/2024-89, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **ROSILENE DA SILVA JUCÁ MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 174.922-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207883

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de relotação formulado pela servidora **ANDREIA SANTOS CAVALCANTE**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde, de que o ato administrativo não implicará em ônus sobre o valor orçamentário global já programado para folha de pagamento dos servidores da Pasta da Saúde, de acordo com o Demonstrativo do Impacto Financeiro em Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarada no Parecer n.º 2.201/2023-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 00215/2023--PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.° 01.02.017305.001949/2022-07, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, §1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, e com o artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, **ANDREIA SANTOS CAVALCANTE**, Matrícula n.º 231.700-1B, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", na Secretaria de Estado de Saúde;

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207884

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 40000624-56.2024.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **DORIAN FRANCO DE MORAES**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 07470/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013184/2024-94, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **DORIAN FRANCO DE MORAES (1109)**, Matrícula n.º 189.185-5 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207885

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0600549-04.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso e julgou pelo seu provimento, reformando a r. sentença, para determinar a instauração do processo de progressão funcional do Apelante **GILBERNILSON OLIVEIRA DA SILVA**, à 1.ª Classe de Escrivão de Polícia com todas as prerrogativas e vantagens inerentes, sem afastar os efeitos retroativos que lhe são assegurados, bem como proceda ao pagamento das diferenças salariais vencidas e vincendas, acrescido de juros e correção monetária;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04407/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional acostada às fls. 45/46, no sentido de que o Apelante seja promovido para a 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar de 08/06/2016, 08/06/2018 e 08/06/2020, respectivamente, encaminhada por meio do Ofício n.º 6550/2024-GDC/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.021558/2024-25, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **GILBERNILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 211.020-2A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207886

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2480/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 05 de novembro de 2024, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **FRANCIVAM PRADO FERNANDES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.08015EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002227/2024-10), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM FRANCIVAM PRADO FERNANDES**, Matrícula n.º 143.159-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207887

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO n.º 2611/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 5 de novembro de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **CLAUDIO CARRIL FERREIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.08008EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002229/2024-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM CLAUDIO CARRIL FERREIRA**, Matrícula n° 139.948-9B, com direito a percepção do Soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207888

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o servidor **RONALDO COSTA CORRÊA**, para a Classe Especial do cargo de Perito Criminal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0677039-38.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o servidor foi aposentado no mencionado cargo por intermédio do Decreto de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4255/2024 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV, para retificar o ato aposentatório do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011062/2024-63 (2024.G.06857-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, inciso II, "*a*", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **RONALDO COSTA CORRÊA**, no cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Matrícula n.º 017.802-0C, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$3.508,15 (três mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, acrescido de R$28,26 (vinte e oito reais e vinte e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$8.960,78 (oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, inciso II, "*a*", da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R$3.740,68 (três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), referentes a 30% (trinta por cento), de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 201, inciso VI, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R$16.237,87 (dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207889

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 949/2024- GDG/PC, da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Decreto de 1.º de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção

na parte referente ao nome da servidora **ROSE MARY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.004895/2024-84, resolve

RETIFICAR para **ROSE MARY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **ROSE MARY CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, no Decreto de 1.º de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a sua nomeação para exercer cargo de provimento efetivo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONA, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 207890

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 014/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e o encaminhamento do Ofício n.º 3663/2024-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 30 de agosto de 2024, na parte relativa ao período em que a servidora ROSILENE DA SILVA JUCÁ MENDES esteve à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000200/2024-89, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 04/08/2023 a 03/08/2024, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ROSILENE DA SILVA JUCÁ MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 174.922-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 207891

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



sexta-feira
27
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.374 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - GS/SEGOV
Servidor: Adriele Albino Martins
Cargo: Secretária Executiva Adjunta
Bens: Uma casa, Rua Francisco Santander, nº136, Japiim; Um apartamento na planta, Condomínio Vista do Parque - Bloco 06 - Apto 807.
Servidor: Andrea de Fatima Nogueira
Cargo: Assessor II AD-2
Bens: Um apartamento, condomínio Turim, Rua Francisco Loureiro, nº 185; Um carro, modelo T-Cross, VW.
Servidor: Bernardo Soares Monteiro de Paul
Cargo: Secretário Executivo
Bens: Um carro, marca Hyundai, Modelo Tucson 2018/2019; Um imóvel financiado no condomínio Itapuranga III, quadra I, casa 4.
Servidor: Elda Monica dos Santos
Cargo: Assessor III AD-3
Bens: Nada a declarar.
Servidor: Francisco Climerio R C Junior
Cargo: Assessor III AD-3
Bens: Nada a declarar.
Servidor: Isadora Alfaia de Melo Lima
Cargo: Secretária Executiva
Bens: Um carro, modelo Song Pro, BYD.
Servidor: Kelly da Silva Couto
Cargo: Assessor II AD-2
Bens: Nada a declarar.
Servidor: Luciana da Mota Castelo Clemente
Cargo: Assessor I AD-1
Bens: Um apartamento, Condominio Vista do Sol, Manaus-AM.
Servidor: Marcelo Amorim dos Santos
Cargo: Assessor I AD-1
Bens: Nada a declarar.
Servidor: Mara da Silva Persilva
Cargo: Assessor II AD-2
Bens: Um carro, marca Ford, modelo Fiesta Sedan 2008/2009.
Servidor: Samuel Artur Maia Mendes
Cargo: Assessor I AD-1
Bens: Um carro, modelo Gol 2009/2010, VW.
Servidor: Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho
Cargo: Secretário de Governo
Bens: Um carro, marca Honda, modelo Civic.
Servidor: Joicy Caroline Andrade Ribeiro
Cargo: Assessor II AD-2
Bens: Nada a declarar.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 207645

PORTARIA Nº 010/2024 - GS/SEGOV
O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 49.127, de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir da demanda discricionária do Governo do Estado;

CONSIDERANDO o art. 2º, do Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Governo. **RESOLVE:**
I - EXCLUIR, **a contar de 01 de janeiro de 2025**, da composição do Grupo de Trabalho, o membro **ANA JESSICA GUIMARAES DE MOURA MATTOS**, da função de Apoio Técnico Operacional.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 207643

PORTARIA Nº 009/2024 - GS/SEGOV
O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o que consta o Art. 62, § 3º, da Lei nº 1.762 de 14.11.86, resolve:
APROVAR a Escala de Férias dos funcionários titulares de cargos de confiança e em comissão da Secretaria de Governo, para o exercício de 2025, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

ANEXO		
Órgão: Secretaria de Governo		
Portaria: 009/2024 - GS/SEGOV		
SERVIDOR	MATRÍCULA	MÊS
Adriele Albino Martins	264.522-0 E	Janeiro
Kelly da Silva Couto	247.360-7 G	Janeiro
Luciana da Mota Castelo Clemente	260.378-0	Fevereiro
Samuel Artur Maia Mendes	231.902-0 D	Fevereiro
Isadora Alfaia de Melo Lima	260.723-9 F	Março
Elda Monica dos Santos	248.336-0 C	Abril
Francisco Climerio R C Junior	249.470-1 F	Abril
Bernardo Soares Monteiro de Paula	201.103-4 I	Maio
Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho	262.489-3 D	Maio
Andrea de Fatima Nogueira	248.208-8 C	Julho
Joicy Caroline Andrade Ribeiro	264.470-3 B	Agosto
Marcelo Amorim dos Santos	257.324-5 C	Setembro
Mara da Silva Persilva	247.624-0 D	Outubro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Manaus, 26 de dezembro de 2024.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 207644

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO Nº 06/2024 - CASA MILITAR
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024 - CASA MILITAR.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.
PARTES: **Secretaria de Estado da Casa Militar** e a **A. C. B. Locadora De Veiculos Ltda (09.262.747/0001-92)**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Locação de Veículos leves: tipo hatch, sedan, sedan executivo, pick-up, através da ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0274/2024-1 - e-Compras. AM, oriunda do PE 554/23 - CSC, proveniente do Processo nº 01.01.013102.011015/2023-54 - SIGED/CSC, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Amazonas por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.341.975,00** (Sete Milhões e Trezentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 26/12/2024 a 26/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-08, Fonte de Recurso: 1.720.147.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2024NE0000676, em 27/12/2024, no valor de **120.690,00 (Cento e Vinte Mil e Seiscentos e Noventa Reais).**

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 207710

EXTRATO DA PORTARIA N° 07/2024
I - DESIGNAR o Chefe de Departamento - **Said de Oliveira Góis**, Matrícula 141.791-6 E, para exercer a função de **Fiscal Titular** e o **Secretário Executivo Adjunto de Operações** - Paulo Roosewelt Costa **Padilha** - TC QOPM, Matrícula 197.491-2-E, para exercer a função de **Fiscal Suplente do Contrato n° 04/2024 a contar da sua data de vigência**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a A. C. B. Locadora De Veículos Ltda (09.262.747/0001-92).**

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 207711

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 110/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Raimundo Nonato de Almeida Duarte
Matrícula: 009.087-5E
Período: 26.12.2024 a 24.01.2025
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2021
2-Nome: Mauro de Carvalho Neto
Matrícula: 233.152-7D
Período: 06.01.2025 a 04.02.2025
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 207688

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS
0550/2024-GSEFAZ-27.11.24 DESIGNAR ALINE BARROS FERNANDES PONTES, AFCTE, mat. 188.692-4B, para responder pela Assessoria Jurídica-ASSEJ, em virtude de férias do titular Demétrius Lima Soares, mat. 171.747-2B, no período de 25.11 a 14.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0324, de 10.12.24, pg. 1. 0577/2024-GSEFAZ-06.12.24 DESIGNAR HEDIANE NAIADE SILVA MONTEIRO, AFE, mat. 172.050-3B, para responder pela Gerência de Regimes Especiais-GERE, em virtude de férias da titular Cleane Serrão Mendonça de Souza, mat. 263.777-4A, no período de 09 a 19.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0323, de 09.12.24, pg. 1. 0578/2024-GSEFAZ-06.12.24 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, para responder pela Gerência de Controle Financeiro-GFIN, em virtude de férias da titular Cristiane Silva Fonseca Pinheiro, mat. 243.277-3B, no período de 04 a 13.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0323, de 09.12.24, pg. 1. 0579/2024-GSEFAZ-09.12.24 DESIGNAR CELSO MAKI SATO, TAFE, mat. 193.040-0A, para responder pelo Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, em virtude de férias do titular Marcos André Pontes Cavalcanti, mat. 190.400-0A, no período de 10 a 19.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0324, de 10.12.24, pg. 1. 0580/2024-GSEFAZ-10.12.24 DESIGNAR ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, GTIFE, mat. 189.872-8A, para responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, em virtude de folga legal nos dias 26, 27 e 30.12.24 e férias de 02 a 10.01.2025 da titular Alana Barbosa Valério Tomaz, mat. 190.412-4A; e DESIGNAR FRANCISCO DE ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR, AFE, mat. 108.590-5A, para responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, no período de 13 a 17.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0325, de 11.12.24, pg. 1. 0581/2024-GSEFAZ-10.12.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de outubro/2024, concessão de Licença Especial dos servidores: CELIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, AFE, mat. G108593, Início: 07/10/24, Término: 14/10/24, PA: 37172; SIDNEY ASSIS CHAGAS, AFE, mat. G190433, Início: 07/10/24, Término: 23/10/24, PA: 37165; ACRISIO CRAVEIRO DE SOUZA, TAFE, mat. G000190, Início: 02/10/24, Término: 31/10/24, PA: 37118; MARINETE SANTANA ALMEIDA DE SOUZA, AFTE, mat. G000436, Início: 01/10/24, Término: 11/10/24, PA: 37034; SANTANA CONCEIÇÃO DA COSTA SOUZA, AFTE, mat. G000558, Início: 01/10/24, Término: 10/10/24, PA: 36815 e LUIZ PAULO WULF, AFCTE, mat. G190402, Início: 02/10/24, Término: 18/10/24, PA: 35554. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0326, de 11.12.24, pgs. 1-3. 0582/2024-GSEFAZ-10.12.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de outubro/2024, concessão de Licença Especial dos servidores: NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 14/10/24, Término: 23/10/24, PA: 37208; PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, GTIFE, mat. G189878, Início: 10/10/24, Término: 19/10/24, PA: 37199; GINNA CARMEM DE JESUS GIBSON, TAFE, mat. G190485, Início: 14/10/24, Término: 23/10/24, PA: 37104; ELY SANTOS E SILVA, AFTE, mat. G124955, Início: 10/10/24, Término: 03/11/24, PA: 37099; DAYANE BEZERRA DE SOUZA, AFE, mat. G190360, Início: 07/10/24, Término: 08/11/24, PA: 37090 e JOANA DA SILVA GOES, AFTE, mat. G000480, Início: 15/10/24, Término: 29/10/24, PA: 36976. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0327, de 11.12.24, pgs. 1-3. 0583/2024-GSEFAZ-10.12.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de outubro/2024, concessão de Licença Especial dos servidores: ANA EMILIA SOARES SILVESTRE, CARE, mat. G115369, Início: 22/10/24, Término: 31/10/24, PA: 37297; ALEXANDRE RIBEIRO FLEXA, AFTE, mat. G125381, Início: 29/10/24, Término: 12/11/24, PA: 37238; ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES, TFE, mat. G190408, Início: 28/10/24, Término: 20/12/24, PA: 37174; SANTANA CONCEIÇÃO DA COSTA SOUZA, AFTE, mat. G000558, Início: 29/10/24, Término: 07/11/24, PA: 37146; MATEUS RIBEIRO MOTA, GTIFE, mat. G189888, Início: 16/10/24, Término: 25/10/24, PA: 36990. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0328, de 11.12.24, pgs. 1-3. 0584/2024-GSEFAZ-06.12.24 DESIGNAR ALESSANDRA MARIA DA COSTA FERREIRA, AFE, mat. 190.358-6A, para responder pela Gerência de Desembaraço de Documentos Fiscais-GDDF, em virtude de férias do titular Raimundo José Cruz de Oliveira, mat. 180.899-0B, no período de 17 a 30.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0325, de 11.12.24, pg. 1. 0587/2024-GSEFAZ-11.12.24 DESIGNAR membros do Comitê de Gestão de Pessoas-CGP no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0329, de 11.12.24, pg. 1. 0588/2024-GSEFAZ-13.12.24 DESIGNAR GLEICY RODRIGUES PAULO, Subgerente, mat. 256.996-5A, para responder pela Gerência de Encargos Gerais-GENC, em virtude de férias do titular Marcos Marinho de Assis, mat. 249.150-8A, no período de 09 a 23.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0330, de 16.12.24, pg. 1. 0589/2024-GSEFAZ-13.12.24 RETIFICAR a Portaria nº 0579/2024-GSEFAZ. Onde se lê: GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de outubro de 2024; Leia-se: GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de dezembro de 2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0330, de 16.12.24, pg. 1. 0590/2024-GSEFAZ-13.12.24 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A, para responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH, em virtude de licença médica da titular Sarah Correa Monteiro, mat. 238.739-5B, no período de 11 a 16.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição

0330, de 16.12.24, pg. 1. 0591/2024-GSEFAZ-17.12.24 DESIGNAR IVANA BRITO DE SOUZA, Subgerente, mat. 265.357-5A, para responder pela Gerência de Gestão de Documentos e Arquivo-GGDA, em virtude de férias da titular Írade Firmino Cavalcante, mat. 245.929-9B, no período de 16 a 25.12.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0332, de 18.12.24, pg. 1. 0592/2024-GSEFAZ-17.12.24 PRORROGAR, até 31.12.2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 0292/2024-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0333, de 19.12.24, pg. 1. 0593/2024-GSEFAZ-17.12.24 PRORROGAR, até 31.12.2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens, instituída pela Portaria nº 0128/2024-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0333, de 19.12.24, pg. 1. 0594/2024-GSEFAZ-17.12.24 DESIGNAR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA, TAFE, mat. 180.899-0B, para responder pelo Departamento de Controle de Entrada de Mercadorias-DECEM, em virtude de férias da titular Andrea Eunice Paulain Corado, mat. 190.407-8A, no período de 02 a 08.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0332, de 18.12.24, pg. 1. 0595/2024-GSEFAZ-19.12.24 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, para responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Divida Pública e Haveres do Estado-DEDIV, em virtude de férias do titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 23.12.2024 a 03.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0333, de 19.12.24, pgs. 1-2. 0596/2024-GSEFAZ-19.12.24 DESIGNAR FABRÍCIO MARCUS LUNA REIS, Subgerente, mat. 260.347-0B, para responder pela Gerência de Assistência ao Servidor-GASS, em virtude de férias da titular Monique Freire Rodrigues, mat. 192.839-2A, no período de 02 a 11.01.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0335, de 20.12.24, pg. 1. 0598/2024-GSEFAZ-20.12.24 DESIGNAR DENIS MOURA ROCHA, ATE, mat. 190.403-5A, para compor a Comissão Estadual Extraordinária da Reforma Tributária (CEERT), representando a Secretaria Executiva do Tesouro Estadual-SET. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0335, de 20.12.24, pg. 1. 0599/2024-GSEFAZ-23.12.24 FIXA o valor da quota para o mês de dezembro/2024, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2750, de 23/09/2002, e § único, do Art. 1º, do Decreto nº 37082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0337, de 23.12.24, pg. 1.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 207651

EXTRATO N° 084/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 37/2022-SEFAZ, firmado em 20.12.2024. **Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **BANCO BRADESCO S.A. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº 37/2022-SEFAZ por mais 12 (doze) meses. **Vigência**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. **Valor Mensal:** R$ 27.083,33 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). **Valor Global:** R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). DO: UO: 14103, PT: 28.123.3170.0019.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903981, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 27/11/2024, a NE n.º 8866/2024, no valor de R$ 27.083,33 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 122/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.253754/2024-75-SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **em substituição**, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 207654

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 033/2024-CEMA

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2023-CEMA; **Partes**: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e a Empresa A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA., CNPJ 04.562.591/0001-41; **Modalidade**: Ata de Inexigibilidade Nº 004/2023- CEMA e Portaria 018/2023 - CEMA, homologada em 15/12/2023, página 01 - Poder Executivo, Seção II, Edição 35.124; **Objeto**: Serviços de exames/testes específicos de hematologia, manutenção dos equipamentos, conforme Termo de Referência; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024 à 14/12/2025; **Valor global**: R$ 1.807.197,60 (Um milhão, oitocentos e sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos); **Dotação orçamentária**: Unidade Orçamentária: 17101- FES; **Unidade Gestora**: 17130- Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho**: 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa**: 33903950; **Fonte**: 0100; **Empenho**: 2024NE0001830, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).; **Fundamento do Ato**: Processo Administrativo nº 01.01.017130.004106/2024-38- CEMA .

Manaus-AM, 26 de dezembro de 2024.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 207733

EXTRATO Nº 034/2024-CEMA

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-CEMA; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a SCAN MEDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFIDCOS LTDA**, CNPJ 09.472.725/0001-57; Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 726/22**, Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 0240/2022-1**, de 17 de agosto de 2022-D.O.E; **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual do Termo de Contrato nº 003/2022, para prestação de serviços de Realização de exames/testes dos marcadores de infarto agudo, insuficiência coronariana e serpse, **conforme Projeto Básico**; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2024 à 22/12/2025; Valor global: R$25.119.744,00 (Vinte e cinco milhões, cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **Unidade Gestora**: 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho**: 10.303.3305.2089.0001; **Elemento de Despesa**: 33903950; **Fonte**: 100; **N.E** nº . 2024NE0001831, no valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais); **Fundamento do Ato**: Processo Administrativo nº 017130.004096/2024-30- CEMA.

Manaus-AM, 26 de dezembro de 2024.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 207735

PORTARIA Nº 036/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo **n° 017130.003566/2024-49- DLE2.33/24**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Farmacológico para atendimento de demandas judiciais, pela empresa **CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF (CNPJ 12.420.164/0036-87).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 715.906,80 (Setecentos e Quinze mil, Novecentos e Seis reais, Oitenta centavos); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 26 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 26 de Dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 207648

PORTARIA Nº 037/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO (CNPJ 04.164.794/0001-80)**, conforme documento constante no processo **nº 01.01.017130.004647/2024-66**, às fls. 53 A 85;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 119 A 121, está compatível com os preços praticados no mercado por esta;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - CEMA.**
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado.
II - ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$72.576,00 (Setenta e Dois mil, Quinhentos e Setenta e Seis reais.)
À consideração do Coordenador (a) DA CEMA.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus,26de Dezembro de 2024.
ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA CEMA
GABINETE DO COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 26 de Dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 207650

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2024

DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARANÁ DO CAREIRO DA VÁRZEA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de **26.12.2024 até 24.03.2025** para dar continuidade ao fornecimento do dos itens contratados, em atendimento ao Requerimento da Associação, Termo de Referência e 5.781/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.043452/2024-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207634

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FEITOZA E SALDANHA LTDA-EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **oito (08) meses**, contados de **11.01.2025 até 11.09.2025** para dar continuidade a Aquisição de gênero alimentício, sendo: **(ID-2579)** Feijão Carioca, pacote com **1 kg (974.250 pacotes)**; **e**, **(ID-17194)** Feijão, grupo preto, pacote com 1 kg (928.500 pacotes) para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 082/2024-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 5.779/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041353/2024-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207635

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 88/2021

DATA DA ASSINATURA: 17.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: **Prorrogar o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 22.12.2024 **até 22.12.2025**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Parintins através do Ofício nº 92/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001744-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 03/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no E-Obras e Parecer n°. 5.736/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039294/2024-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207636

PORTARIA GSE Nº 1255, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.043343/2024-88/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 292192/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO SILVA BRITO**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 118.765-1F, lotada na Escola Estadual Julia Bittencourt, turno matutino, e na Escola Estadual Marechal Hermes, turno vespertino, no município de Manaus, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 06/12/2024 a 05/03/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 207646

PORTARIA GS Nº 1726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.028101.026492/2024-82-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de locação do imóvel localizado na Av. Constantino Nery, 917, Presidente Vargas, Manaus/AM, para funcionar como unidade educacional do CEJA Prof. Paulo Freire, pela empresa **B2 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 07.705.374/0001-51**;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R$ 1.560.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 207649

PORTARIA GS Nº 1727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040719 /2024-00-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 2008**, datada de 18/07/1991, que admitiu **VICENTE DE PAULO RODRIGUES FILHO**, na parte referente ao nome do servidor, para fins de regularização funcional, conforme abaixo:

- **Onde se lê:** VICENTE DE PAULA RODRIGUES;
- **Leia-se: VICENTE DE PAULO RODRIGUES FILHO.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 207652

PORTARIA GSE Nº 1256, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.040387/2024-56-SEDUC/SIGED

MARCOS AURELIO SANTOS TEOFILO, no Cargo PROFESSOR, Matrícula nº 029.986-3 A, em referência aos seguintes períodos: 01/01/1988 a 30/04/1991; e de 01/07/1991 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 207655

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 97/2021,

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 27.12.2024 **até 27.12.2025**, para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Barcelos através do Ofício nº 054/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002581-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 001/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do E-Obras e Parecer n°. 5.720/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042146/2024-41.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207662

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 106/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, durante o período de outubro/2024, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 736 de 01/11/2024, atestada em 18/12/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GESUP/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 5.821/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.12.2024 a Nota de Empenho nº. **0011399** no valor de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. °. 01.01.028101.042859/2024-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207689

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 105/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC, durante o período de setembro/2024. Conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 688 de 01/10/2024, atestada em 18/12/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GESUP/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 5.792/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.12.2024 a Nota de Empenho nº. 0011398 no valor de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042856/2024-71**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207690

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 104/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC, durante o período de agosto/2024, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 663 de 02/09/2024, atestada em 18/12/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 5.780/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste**. VALOR: R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.12.2024 a Nota de Empenho nº. **0011397** no valor de **R$ 3.913.387**,**33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042855/2024-27**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207692

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 103/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **OM BOAT LOGÍSTICA LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), referente à prestação de serviço de logística de armazenamento, logística de transporte e logística reversa, englobando gestão de armazéns, processamento físico das atividades de recebimento, armazenagem, movimentação do material, expedição e distribuição do material adquirido por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC, durante o período de julho/2024, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 657 de 01/08/2024, atestada em 18/12/2024, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 5.820/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.12.2024 a Nota de Empenho nº. **0011396** no valor de **R$ 3.913.387,33** (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042854/2024-82**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207693

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 102/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TUPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.222.412,56** (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) de serviços prestados sem cobertura contratual, de limpeza e conservação das áreas internas e externas, que atendeu as necessidades das Escolas Estaduais do interior do Estado do Amazonas, no período de novembro de 2024, conforme Nota fiscal de Serviços Eletrônica NFSe 30 de 04/12/2024, atestada em 23/12/2024, em atendimento ao requerimento da empresa TUPI, Projeto Básico e Parecer nº. 5.813/2024-ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.222.412,56** (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.146.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.12.2024 a NE n°. **0011395** no valor de **R$ 3.222.412,56** (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042441/2024-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 207694

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 019/2024-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 540/2024-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000126/2024-38 (FESP).

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA;

II - **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, as empresas: URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.366.497/0001-29, para o item 01 no valor total de R$ 1.115,00 (hum mil cento e quinze reais), R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.467.624/0001-65, para o item 02, no valor total de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), F P RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.548.024/0001-36, para os itens 04, 07, 12 e 14 no valor total de R$ 41.536,70 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, para os itens 03 e 10 no valor total de R$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), referente aquisição de Equipamentos e Insumos para Implantação do Laboratório de Citopatologia para atendimento do público feminino do CBMAM e demais forças de segurança.

III - **DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 26 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 207720

PORTARIA Nº 210/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 140 da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 181/2024-DECCOE/SSP-AM, no despacho da folha nº (22), que sugere a instituição da Comissão Geral de Recebimento de Materiais, na unidade orçamentária nº 022701, do FUNDO DE RESERVA PARA AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - FRAINT;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comprem a Comissão Geral de Recebimento de Materiais, com o fim de receber, conferir, estocar e acompanhar a destinação de qualquer mercadoria adquirida pelo Fundo de Reserva para Ações de Inteligência - FRAINT, no sistema E-Compras/SEFAZ, sem prejuízo de suas atividades e sem renumeração.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
IRANICE LOPES RAMOS	149.810-0B	Presidente
EDUARDO GOMES MESQUITA	244.191-8A	Membro
PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0A	Membro
ANTÔNIO BARBOSA GESTA NETO	154.803-0M	Membro
RENATO VIEIRA DA SILVA NETO	247.562-6A	Membro
SILVIO SOUZA SANTOS	180.267-4E	Membro

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 207647

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa VSP SOLUTION LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 059/2024 - FESP, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, (aquisição de Microcomputador e Notebook), de 29.12.2024 para 28.01.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, de 29.12.2024 a 29.11.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 207726

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 147/2024 - GABINETE/SEAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação

de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.041101.000410/2024-38.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 163 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de serviços de assessoria e apoio, pela empresa Fundação Instituto de Administração;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 2.640.000,00 e **AUTORIZAR**, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEAP/AM, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 207734

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 012/2021-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/12/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004849/2024-83-SEINFRA.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 207721

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2023-SEINFRA por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 19/02/2025, e execução por igual período, contados de 13/01/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004494/2024-22-SEINFRA.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 207722

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1101/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.106.487,23; OBJETO: Saldo do Convênio nº 035/2022-UGPE, para Recuperação do sistema viário na comunidade Jacarezinho e de ramais no município de Itacoatiara/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0466/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000829/2024-44.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 207700

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 1102/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 269.484,04; OBJETO: Saldo do Convênio nº 005/2022-UGPE, para Recuperação de 5.982,30m de pavimentação, com a construção de 11.613,49m de calçadas, meio fio e sarjeta no bairro Abial do município de Tefé/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0469/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000828/2024-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 207702

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 01185/2024.

GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor Técnico. PCDP 886/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 19/12/2024. Objetivo: Visita técnica com a equipe do Governo na Comunidade São Domingos. PCDP 889/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 23/12/2024. Objetivo: Inauguração do sistema viário da Comunidade São Domingos. PCDP 891/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/12/2024. Objetivo: Inauguração da Rodovia AM-453. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 887/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 23/12/2024. Objetivo: Fiscalização na Obra - CT.023/2021-SEINFRA. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor II. PCDP 888/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/12/2024. Objetivo: Acompanhar a inauguração da obra de pavimentação da Rodovia AM-453. THAMIRYS PATRÍCIO ANDRADE - Assessor II. PCDP 890/2024 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 21 à 28/01/2025. Objetivo: Designada pela PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00206/2023, à servidora como Administradora do Aeroporto de Fonte Boa - SWOB, com o objetivo de acompanhamento da administração aeroportuária. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 892/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 23/12/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado, para proceder ações para a inauguração da Rodovia AM-453. PCDP 893/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 26/12/2024. Objetivo: Conduzir a Servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado, que irá acompanhar a inauguração da obra de pavimentação da Rodovia AM-453. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 894/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 23/12/2024. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio ao município.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 207725

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PARTÍCIPES: A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (IOA). **OBJETO:** Prestação de serviço de publicação e disponibilização de atos oficiais desta Secretaria, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do Contrato. **VIGÊNCIA**: Indeterminado, a contar da data de assinatura. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **VALOR ESTIMADO TOTAL** R$ **270.000,00** (duzentos e setenta mil reais). **DESPESAS: NE:** 2024NE0000314, emitida em 13/12/2024, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil novecentos e quinhentos reais) referente ao cronograma de dezembro de 2024; **UG**:40.101; **PT:** 04.122.001.2001.0001- Administração da Unidade; **ND:** 3391.39.00; **FR:** 1.720.147.0. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 01.01.040101.000119/2024-05-SIGED-SERFI. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Brasília, 26 de dezembro de 2024.**

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 207623

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 099/2024/SEDEL

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023-FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do TERMO

DE CONVÊNIO Nº 001/2023-FAAR, considerando o atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública, ficando prorrogado o prazo de execução e de vigência do termo primitivo, vigorando até 18/04/2025. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento será de 02/12/2024 a 18/04/2025. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003759/2024-94 (SEDEL).

Manaus, 29 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 207656

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA N° 355/2024 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	MÊS (DEZEMBRO)
ORLANDO FREIRE NETO	223.797-0 D	2022/2023	02/12 a 16/12/2024 - 15 dias
SIMONE NORONHA BARBOSA	225.353-4 B	2022/2023	09/12 a 23/12/2024 - 15 dias
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191.251-8 E	2020/2021	23/12/2024 à 06/01/2025 - 15 dias

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 207660

PORTARIA Nº 356/2024- GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve: **I - Designar** a servidora CELIA AUGUSTA COLARES ALVES, matrícula nº 196.527-1 D, Assessor I AD-1 para responder pela Subcoordenadoria Executiva de Projetos Sociais desta Unidade Gestora, na ausência de sua titular, Sra. VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA, no período de 23.12.2024 à 06.01.2025 - 15 dias, por motivo de gozo de férias.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 207670

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 030/2022-UGPE, por mais 4 (quatro) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 23/04/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003600/2024-22 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 360/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 207627

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2023 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Alvarães/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 008/2023-UGPE, por mais 6 (seis) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 20/06/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003629/2024-04 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 351/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 207675

EXTRATO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Coari/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 028/2022-UGPE, por mais 4 (quatro) meses, e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 23/04/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.004358/2024-04 - SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 359/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 207679

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0202/2024-3; **oriunda do PE 152/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.002937/2024); **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 2.784.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207696

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0299/2024-6; **oriunda do PE 317/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005719/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 801.100,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207697

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0303/2024-3; **oriunda do PE 570/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009070/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 4,7 no valor total de R$ 9.569.909,28; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207698

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0267/2024-4; **oriunda do PE 322/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006347/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 1,3 no valor total de R$ 249.557,66; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207699

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0281/2024-8; **oriunda do PE 303/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005829/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 91.290,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207701

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0299/2024-8; **oriunda do PE 317/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005719/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,7,14 no valor total de R$ 1.534.200,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0300/2024 - (1,4,5,6,7,8); **oriunda do PE 367/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006436/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7,9,11,12,13,18 no valor total de R$ 407.602,32; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 16,17 no valor total de R$ 20.326,02; E H M SATO, item(ns) 2,10,20 no valor total de R$ 1.103.005,80; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 14 no valor total de R$ 15.274,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 5 no valor total de R$ 33.060,00; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 8,15,19 no valor total de R$ 58.005,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207707

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0302/2024 - (4,5); **oriunda do PE 505/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008211/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 7,8,9,11,14,15 no valor total de R$ 36.571,60; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 10 no valor total de R$ 4.117,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207708

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0303/2024 - (2,4,5); **oriunda do PE 570/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009070/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 121.800,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 45.598,65; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 2,8 no valor total de R$ 1.078.701,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 207709

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis nº 24.2.0244.1; Partícipes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, CNPJ n° 33.657.248/0001-89 e Estado do Amazonas sob n° 04.312.369/0001-90, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM, CNPJ n° 02.963.980/0001-53; Objeto: Colaboração financeira não reembolsável no valor de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), no âmbito do Fundo Amazônia, destinada à realização do projeto consistente no fortalecimento da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e das ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado; Valor Global: R$ 45.000.000,00; Prazo: até 36 meses a contar da assinatura do contrato.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 27 de dezembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 207724

RESENHA DA PORTARIA Nº 662/DRH-6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 239, DE 23/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0095092-87.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, **O CMT-G DO CBMAM** no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 a seguinte servidora: **SYNGRYD NONATO FREIRE QUEIROZ FÉLIX**, 265.391-5 B, com efeitos financeiros a contar de 24/04/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 207691

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 062/2024 DISTRATO DE CESSÃO DE USO N.º 029/2022 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o MUNICÍPIO DE UARINI, CNPJ: 04.647.079/0001-06. **Objeto:** Distrato do Termo de Cessão de Uso n.º 029/2022, referente à cessão de 01 (uma) lancha. **Assinatura:** 26/12//2024. Manaus, 26 de dezembro de 2024.

CEL QOBM ERICK DE MELO BARBOSA
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício.

Protocolo 207666

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 195/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: NOK-9931, OAM-0869, PHD-0819, NOV-5274, QZA-4G43, NOM-1647, QZW-1H07, QZE-3H89, QZX-2J62, NOW-1463, PHM-6772, NOK-7589, QZZ-7I04, JXG-7095, QZJ-1F23, TAD-2I39, OAK-0736, QZD-8C64, PHB-6516, OAK-8972, NOW-6A16, JXV-7193, TAH-1E57, QZS-4B52, QZV-9A99, OXM-3181, QZQ-6D81, QZZ-2H37, QZV-5F50, PHY-2B55, QZW-9F42, RBY-0E50, LSC-7576, JXQ-7652, PHV-3100, QZG-3E33, QZZ-6C59, QZT-7C52, NOJ-0662, TAG-0G53, PHI-4B62, QZS-0F66, NOV-3708, PHK-3611, NPB-2766, TAA-7E78, QZN-8F64, QZL-9I26, PHV-1217, QZR-5G13, SCA-8G11, QZQ-7D28, OAN-9F75, JXC-7403, PHM-9536, QZH-4C14, OAM-2F68, OAG-7717, OAD-4151, JWU-5399, TAB-5B06, QZW-4E90, PHJ-0452, OAG-9023, PHG-6448, PHP-6193, QZW-0A03, PHI-8717, JXV-1156, PHN-2186, OAE-8787, QZU-0D02, NOS-0014, QZY-6E77, QZM-8C75, PHD-7G31, PHI-0D72, OAF-5H93, QZM-6H55, OAL-6686, NOW-5509, QZK-8E70, QZP-6G27, OAD-8455, PHC-6J22, QZI-7B16, PHF-0504, OAH-2271, JXQ-6956, PHR-8A57, QZD-1E34:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207665

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 195/024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: 315673152, 412673849, JXX-8830, PHW-3G27, QZZ-9I52, QZM-2F44, OAB-2J96, QZS-9H40, QZX-9H33, PHY-0C33, JXE-7616, OAB-8415, JXV-5258, NAR-3D44, QZX-2C02, QZX-8B02, OAD-6981, JXO-3602, PHQ-5838, PHF-7632, PHI-3374, QZF-0F39, JXE-9214, PHV-3398, OAM-5868, QZN-7C60, PHA-0407, QZO-6C22, QPI-7G16, QZO-7B65, OAM-1974, PHR-0F53, OAK-2502, JXH-5242, JWV-6857, OAD-0033, QZC-4G74, JWP-5115, PHO-7386, TAG-3B55, OAM-3716, QZH-7D37, PHS-5838, QZV-9B27, TAG-2J09, JXA-3B01, OAI-2343, QZR-3J00, QZW-3E38, TAB-8C34, QZH-2C44, OAB-9161, OAE-3315, OAL-7746, QZO-0H73, NOW-7957, PHR-3H85, PHR-9110, QZK-4F30, QZJ-7J16, GSW-9072, OAB-2915, TAC-1D95, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207669

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0194/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: QZQ-6A76, PHX-9138, QZR-6A52, PHD-2331, 2016258360, 5862832442, PHG-5D16, PHD-5J64, NOU-7345, QZW-4E90, QZO-7E72, QZZ-4C79, PHW-6C57, PHH-5769, TAA-3D65, QZJ-2I80, TAC-6D49, PHT-2648, QZZ-2B69, JXI-8111, PHD-9405, CMO-5433, QZP-4A18, PHR-6A44, PHX-1379, JXW-2031, OAL-3129, QZC-7I51, QZB-0B13, NOS-5H92, QZG-2F61, JXK-2016, TAC-8A15, PHP-9D52, PHO-7524, QZX-9C47, QZW-7E31, QZH-6J85, QZN-4H22, QZD-7C43, OAF-2F39, QZJ-5G73, OAO-5244, JXV-7918, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207680

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 194/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: JUF-4375, NOZ-3748, KYE-3481, QZO-8D10, PHV-4G21, TAC-7D73, QZU-1I91, TAE-3C76, TAD-2D05, JXP-6598, QZA-9E96, JXM-4634, PHS-6189, PHJ-1068, QZZ-2A32, QZV-9B39, NOW-7957, QZC-9A47, TAE-2I83, QZM-8B11, QZM-8G82, OAL-5225, OAF-8C93, OAL-3710, JXU-7968, TAD-9B98, NOU-7335, OAB-8B31, TAB-1D96, QZR-5J46, QZK-4G08, TAC-4H24, OAN-1015, TAF-3J94, TAD-2D23, PHO-7563, PHU-2B58, PHG-7632, QZI-6D55, QZO-9B50, NOP-6489, PHI-3768, JXS-2180, QZO-3I09, PHV-9I82, OXM-3546:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207681

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0193/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: NOX-7293, TAG-9A14, OXM-0017, JXS-8F84, NPB-3D03, QZI-9I10, NOU-9854, JWT-0668, PHG-4I10, QZB-4C85, PHB-1200, TAF-6J67, PHM-0373, NOI-9723, QZX-0D22, QZW-9H31, JWG-4273, JXA-7231, PXE-7E32, OAB-7695, PHR-3709, TAG-3B55, QZO-8D64, PHC-8688, NOT-9G37, QZH-4J50, TAD-5C79, JWY-0F65, QZL-7G10, NOO-7D26, NOL-8362, PHM-9816, PHG-0497, QZW-2E06, NOM-0C36, NOK-3931, PHZ-4B77, PHH-9D35, TAB-3A97, QZY-9J41, TAE-2I47, JXP-0581, JWX-9177, JXY-2826, QZU-2A13, JWY-1571, QZY-8H73, QZG-8E20, NOT-3120, OAI-6J99, QZD-0B93, MMM-6H82, NOX-1956, QZM-7E49, JXG-2561, QZM-3A17, JXB-3681, OAA-8I87, PHJ-1570, QZW-8D80, QZJ-2F49, QZY-9C73, TAB-9J15, QZS-3D40, PHB-7768, PHD-5554, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207682

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 193/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZK-8C23, QZX-3B31, QZW-2F58, JXW-2394, TAA-9H08, NOP-1146, JXT-6E76, TAG-8H25, QZN-3A74, OAA-3239, QZU-9D06, MFH-7624, PHU-9B87, NPB-1995, PHL-4I60, TAE-0A34, NPA-0233, QZZ-7I27, QZI-1C73, OHN-7B20, NOZ-3341, QZQ-5G78, PHO-6E32, JXP-7I75, QZX-0G79, PHZ-5D69, TAH-1F99, QZN-8H69, OAD-4645, QZU-9G09, QWZ-6J50, QZH-3B82, QZW-2A37, PHZ-3C52, PHW-3J54, QZK-8C99, QZY-3D24, PHZ-4J02, QZO-1H93, QZP-5C80, QZY-2B64, TAA-0I37, QZY-4G91, PHV-3100, QZG-1H96, JXF-3294, QZD-7D66, PHL-1B23:, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207684

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 - DETRAN-AM

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no exercício de suas competências legais, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que tenham atuado em uma dessas áreas, com intuito de constituir subcomissão técnica, não onerosa, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na Concorrência n° 021/2024 - CSC, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Objetiva-se por meio deste, a seleção de 03 (três) integrantes que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que tenham atuado em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão ter vínculo funcional ou contratual com o Estado do Amazonas. Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM, no Departamento Administrativo, localizada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 2.884, Parque 10 de Novembro Manaus - AM, CEP: 69050-030, de segunda à sexta das 08:00 às 14:00 horas (hora local de Manaus/AM) ou baixado pelo site www.detran.am.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar pen drive ou HD Externo, para obter a cópia do Edital. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de 20 de dezembro de 2024 até 28 de dezembro de 2024, das 8h00 às 14h00, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 2.884, Parque 10 de Novembro Manaus - AM, CEP: 69050-030, no prédio onde funciona a sede do DETRAN-AM, no Departamento de Administração, munidos dos documentos exigidos no Edital que poderá ser obtido no referido endereço no período acima informado. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Amazonas em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, conforme disposto no item 20.3 do edital de Concorrência n° 021/2024 - CSC e conforme estabelece o artigo 10 § 4° da Lei Federal n° 12.232/2010.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207685

RESENHA DA PORTARIA Nº 1684/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLINICA DE TRANSITO RIO NEGRO LTDA, nome fantasia, CTRN - CLINICA DE TRANSITO RIO NEGRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.202.782/0001-82, situada na Rua Nippon, número 14, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-649, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/ DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.029185/2024-94 datado de 07/10/2024 (SIGED) onde a empresa, CLINICA DE TRANSITO RIO NEGRO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207672

RESENHA DA PORTARIA Nº 1683/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLINICA DE TRANSITO E PSICOTECNICO LTDA, nome fantasia, CLINILENE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº12.852.297/0001-00, situada na Rua Auxiliadora Chaves, número 14, Bairro Flores, CEP: 69.028-055, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.031551/2024-75 datado de 01/11/2024 (SIGED) onde a empresa, CLINICA DE TRANSITO E PSICOTECNICO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 26 de dezembro 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207673

RESENHA DA PORTARIA Nº 1682/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA DE PERÍCIA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia, MEDTRAN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.775.712/0001-33, situada na Av. Ephigênio Salles, número 440, Loja 9 Cd Res Mont Clair, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-736, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.033128/2024-00 datado de 19/11/2024 (SIGED) onde a empresa, CLÍNICA DE PERÍCIA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207676

RESENHA DA PORTARIA Nº 1681/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Sol Gomes Madrigal, CRM 6823, Médico Especialista de Tráfego; Dr. César Augusto Alcantara Paranhos Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Marcia Lidianne Vasconcelos Dias Amorim, CRM 5198, Médica Especialista de Tráfego. Os médicos irão reunir-se no dia 20 de Dezembro de 2024, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h40, dos seguintes candidatos: Manoel Ananias de Souza, Luiz Henrique de Souza Vieira, Lilian Simone Lobo Beckman, Auriberto de Alencar Ferreira, Paulo Ponciano Lima, Erivan Andrade de Oliveira, Silas Santos Fortes, Elizandro Ribeiro Tavares, Fabiana Gomes Rufino, Celia Maria Redman, Suelem Cristina Ugalde da Silva, Elizene Augusto dos Santos Garcia , Tatiane Lopes de Pontes, Anna Giulia, Lucas Gomes da Silva, Adalberto da Costa Torres, Antonia Gomes Moisés, Veranilce Campos Guimaraes, Daniel Gomes Neco, Alexsandro Silva da Costa, Francisco Benicio dos Santos, Araluce Regina de Souza Lima, Claudionor Moreira Bezerra, Roberta Priscila de Araújo Lima, Maria Maia Pinto, Katia Ferreira Andrade, Jayme Pereira Junior, Geraldo Firmino de Abreu, Willyam Silva de Brito, Flavio Queiroz Galvão, Alice da Costa Valente, Adrivanderson Dos Santos Lopes, Denis Ferreira Pereira, Marle Angelica Villacorta Correa, Claudete Godoi de Souza, Paulo Gomes de Souza, Marcos Roberto de Souza, Luiz Fernando Oliveira da Silva, Jair Garcia Dias, Elaine da Silveira Feijo, Bruno do Nascimento Tribuzy, Ronaldo Memoria Brito. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em 26 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207677

RESENHA DA PORTARIA Nº 1680/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº746/2024-GGP/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas que autoriza a inclusão da Menor Aprendiz na Escala de Férias de 2024/2025; RESOLVE: I -ALTERAR escala de férias desta Autarquia, do período 2024/2025 PORTARIA Nº 1515/2024-DETRAN-AM para incluir a menor aprendiz LUANA AMORIM CORRÊA, para recebimento de pagamento de férias e gozo conforme segue abaixo:

PAGAMENTO EM OUTUBRO/2025

GOZO EM NOV EMBRO/2025 DE 03/11/2025 A 02/12/2025

Nº	MATRICULA	ABONO PECUNIÁRIO	MENOR APRENDIZ
1	270.699-7 A	-	LUANA AMORIM CORRÊA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207678

PORTARIA Nº1679/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLINILESTE CLINICA DE EXAMES MEDICO E PSICOLOGICO LTDA, nome fantasia, CLINILESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 28.930.249/0001-15, situada na Rua Ernesto Pinto Filho, número 17, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-692, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.030540/2024-78 datado de 08/11/2024 (SIGED) onde a empresa, CLINILESTE CLINICA DE EXAMES MEDICO E PSICOLOGICO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 207686

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2024- IPEM/AM
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2024-CPL-IPEM/AM

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM-AM, torna público a ERRATA do Extrato de Contrato de prestação de serviços de locação de módulos de trabalho temporário. Processo interno nº 98416/2023 (Processo IPEM/AM nº 52620.008393/2023-09). Itens/ grupos e empresa: Itens 1, 2 e 4; Grupo 1: GUIMARÃES FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº24.093.654/0001-75. Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021. Assinam: RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR, Diretor-Presidente, pelo IPEM/AM; ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FERNANDES pela GUIMARÃES FERNANDES LTDA. publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 16/12/2024, Poder Executivo, Seção II. Onde se lê: Data da assinatura:11 de outubro de 2024. Leia-se: Data da assinatura:11 de dezembro de 2024.

Manaus, 26 de dezembro de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas
do Estado do Amazonas

Protocolo 207661

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.1803/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.015587/2024-94 - IPAAM
ASSUNTO: 589 - PEDIDO DE AUTORIZACAO - ADMINISTRATIVO
INTERESSADO: TERRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 1751/2024**, lavra da Assessora Jurídica Adriana Monteiro de Souza OAB/AM 14.269 e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, advogada, OAB/AM 11.165, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

2. DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO da Autorização Nº 070/2024, em nome de TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, a Decisão Monocrática contida no Ofício nº 1374/2024/GT-MPU do processo TCE/AM nº 16.901/2024.

3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o Interessado para tomar ciência deste despacho, bem como, da suspensão da **Autorização Nº 070/2024**, assegurando o seu direito de resposta se assim entender.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de dezembro de 2024.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER
Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício

Protocolo 207663

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.1738/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.029582/2024-49 - SIGED
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI
INTERESSADO: AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI - ME

1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 1745/2024, lavra da Assessora Jurídica Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079 e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, advogada, OAB/AM 11.165, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

2.DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO da Licença de Instalação - L.I. Nº 103/17-01, em nome de AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI, face ao Parecer Técnico Nº 1291/2024 - GELI e ao Ofício nº 1374/2024/GT-MPU do processo TCE/AM nº 16.901/2024.

3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR o Interessado para tomar ciência deste despacho, bem como, da suspensão da Licença de Instalação Nº 103/17-01, assegurando o seu direito de resposta se assim entender.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de dezembro de 2024.

ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER
Diretora-Presidente do Instituto de Proteção do Amazonas, em Exercício

Protocolo 207664

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 0082/2024-GDP/CETAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária n.º 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou às modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
12.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	120.000,00	3190	0001	120.000,00
TOTAL (R$)						120.000,00			120.000,00

Protocolo 207683

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 076/2024 - FUHAM

PORTARIA Nº 0180/2024-GDP/FUHAM A Diretora Presidente, em exercício da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor do Processo n° 002124/2024-91 - SIGED. RESOLVE: **I - CONCEDER Licença Especial aos servidores JACKELINE DE SOUZA MÁXIMO, Contadora, mat. nº 233.107-1 B, quinquênio: 2018 a 2023, a partir de 01/04/2025 a 01/07/2025**; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 207727

EXTRATO Nº 075/2024-FUHAM

Espécie: Termo de Contrato nº 010/2024-FUHAM. Assinatura: 16.12.2024. Partes: Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM e a empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI LTDA, CNPJ: 02.198.534/0001-08. Objeto: prestação de serviços de diagnósticos

laboratoriais, realização de exames de imunohistoquímico e imunofluorescência, para atender à Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", conforme a Proposta de Preços n.° 0025/2024, de 13.12.24, e o Termo de Referência n.º 018/2024-FUHAM, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se neles estivessem transcritos. Prazo: 16.12.2024 a 16.12.2029. Valor total estimado: R$ 1.237.500,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.302.3311.2069.0011, Fonte de Recurso: 1.600.2310.0000.0000, Natureza da Despesa: 33903950, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 16.12.2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000837, no valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), referente a 15 dias do mês de dezembro de 2024. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02.017303.000434/2024-71-SIGED-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta".

Manaus, 16/12/2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 207729

EXTRATO Nº 077/2024 - FUHAM

PORTARIA Nº 0181/2024-GDP/FUHAM A Diretora Presidente, em exercício da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o Processo nº 002127/2024-25. **RESOLVE: I - CONCEDER Licença por Interesse Particular à servidora TATIANA DE MELO BARBOSA**, **Agente Administrativo**, **matricula nº 246.233-0A**, **no período de 02/01/2025 A 02/01/2026**. II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 207730

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 031/2024. Processo: 01.02.016301.005785/2023-45-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Raimundo da Silva Barreto, de CPF n.º ***.***.***-00. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 031/2024, no período de 28/02/2025 a 28/08/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2023.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 207723

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 026/2024. Processo: 01.02.016301.005767/2023-63-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, de CPF n.º ***.***.***-89. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 026/2024, no período de 27/02/2025 a 27/08/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2023.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 207728

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 024/2024. Processo: 01.02.016301.005783/2023-56-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Armando Gomes Prestes, de CPF n.º ***.***.***-91. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 024/2024, no período de 27/02/2025 a 27/02/2026, no âmbito do Edital n.º 012/2023.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 207731

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 437/2023. Processo: 01.02.016301.004927/2023-57-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/12/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Artemis de Araujo Soares, de CPF n.º ***.***.***-30. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 437/2023, no período de 27/02/2025 a 27/08/2025, no âmbito da Resolução n.º 002/2023.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 207732

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1324/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Conservação, 3ª Classe, matrícula nº 202.009 - A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 05/05/2022.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 207716

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 24/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 24/2024 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 207717

PORTARIA Nº 1323/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 208/2024-DIREÇÃO-ESA/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao professor **ANTÔNIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES**, matrícula n° 222.267-1 B, exercendo o cargo de Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, 22 (vinte e dois) dias de férias referente aos exercícios de 2019/2020 e 2020/2021, no período de 23/12/2024 a 14/01/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, na ausência do titular, o professor Manoel Luiz Neto.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 207718

RESENHA Nº 069/2024
ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Ciências Econômicas - Regular.
Edital n° 041/2023, de 04/04/2023.
20h Ralyne Lima de Souza Guerreiro - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Mediado.
Edital n° 030/2020, de 06/03/2020.
40h Deusamir Pereira - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.07.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Elétrica - Regular.
Edital n° 099/2022, de 14/09/2022.
40h Ronaldo de Sá Portela - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Elétrica - Regular.
Edital n° 015/2021, de 19/04/2021.
40h Jonathas Silva dos Santos - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital n° 035/2023, de 21/03/2023.
40h Samuel Rocha de Oliveira - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Ciências Biológicas - Regular.
Edital n° 038/2023, de 30/03/2023.
40h Fernando Henrique de Souza Barbosa - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Licenciatura em Matemática - Regular.
Edital n° 058/2023, de 19/05/2023.
40h Claudio Natalio Lima - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Agroecologia - Mediado.
Edital n° 005/2023, de 06/01/2023.
40h Roniscley Pereira Santos - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 31.12.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Licenciatura em Computação.
Edital n° 012/2021, de 19/04/2021.
40h Osvaldo Tavares Viana Junior - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 18.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Mediado.
Edital n° 030/2020, de 06/03/2020.
40h Felipe Malcher Moraes - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.07.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Tecnologia em Alimento - Modular.
Edital n° 007/2022, de 06/01/2023.
40h Carlos Victor Bessa Correa - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 11.01.2025 e término: 11.01.2026.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso Engenharia de Computação - Regular.
Edital n° 015/2021, de 19/04/2021.
40h Luis Cuevas Rodriguez - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital n° 045/2023, de 12/04/2023.
40h João Raimundo dos Santos Silva Junior - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 27.12.2024 e término: 30.06.2025.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Naval - Regular.
Edital n° 040/2021, de 28/07/2021.
40h Ricardo Homero Ramirez Gutierrez - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Letras - Regular.
Edital n° 100/2022, de 14/09/2022.
40h Daniel Cavalcanti Atroch - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital n° 035/2023, de 21/03/2023.
40h Ismael da Silva Negreiros - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 01.01.2025 e término: 30.06.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos:
01.02.011304.029639/2024-42, de 04/10/2024;
01.02.011304.029416/2024-85, de 02/10/2024;
01.02.011304.030015/2024-78, de 09/10/2024;
01.02.011304.030006/2024-87, de 09/10/2024;
01.02.011304.029959/2024-00, de 09/10/2024;
01.02.011304.029953/2024-25, de 09/10/2024;
01.02.011304.030085/2024-26, de 10/10/2024;
01.02.011304.029426/2024-10, de 02/10/2024;
01.02.011304.032617/2024-60, de 04/11/2024;
01.02.011304.029413/2024-41, de 02/10/2024;
01.02.011304.032615/2024-70, de 04/11/2024;
01.02.011304.030017/2024-67, de 09/10/2024;
01.02.011304.029952/2024-80, de 09/10/2024;
01.02.011304.030016/2024-12, de 09/10/2024;
01.02.011304.029954/2024-70, de 09/10/2024;
01.02.011304.029941/2024-09, de 09/10/2024;
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 207719

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 118/2024-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas; resolve.
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
ALINE PACHECO NASCIMENTO DUARTE	ASSESSOR III - AD3	13	29/11/2024
SUZANA AIRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II - AD2	14	29/11/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 207641

PORTARIA N.º 120/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital nº 002/2024- FPS Setor Social;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2024 - FPS, de 18 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 002/2024, compostas pelos servidores abaixo nominados:

- Keila Oliveira de Freitas - Matrícula nº 015062-AADESAM;
- Glaucia Oliveira Nunes.
- Katianny Keila Salim Colaço.

II - CONSTITUIR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 002/2024, os servidores abaixo nominados:
MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Comunitária de Bela Conquista;
- Associação Comunitária de Boa Esperança;
- Associação dos Agricultores Rurais do Município de Alvarães;
- Associaçao de Produtores Rurais do Setor São José;
- Associaçao dos Pequenos Produtores Rurais do Ramal do Virgílio;
- Associação de Pequenos Produtores Rurais da Terra Firme;
- Associaçao de Agroextrativista, Manejo e Conservação da Ilha da Mameloca.

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira.

RAYAN CARVALHO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Comunitária Rural São José I, Igarapé do Umirituba.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Costa do Botija;
- Associação de Agricultores Monte das Oliveiras da Comunidade da Nova Jordânia;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro.

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
- Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e Não Indígenas do Ramal Fortaleza Mura;
- Associação de Agricultores, Pescadores e Extrativistas da Comunidade Fazenda Abufary e São Sebastião - Agrofary.

NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Associação de Produtores Rurais Antonieta Ataíde (APRAA);
- Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA.
- Associação dos Produtores Rurais Pecuaristas e Extrativistas da Região do Rio Azul.
- Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna e Entorno-ASPROVIPI.
- Associação União das Comunidades Indígenas e Não Indígenas do Rio Copeá.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Arte de Plantar de Pequenos Produtores Rurais da Agrovila do Caraná-AAPPPRAC;
- Colônia de Pescadores Z-48 de Nhamundá-Am- COLPESCA;

CAMILLA PARKEI COELHO MARTINS irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Água Azul - Amaguazul;
- Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Repartimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, **em Manaus**, 27 de dezembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 207642



sexta-feira
27
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.374 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n.º 030/2024
Pregão Presencial n.º 026/2024-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao **Processo Licitatório 030/2024**, **Pregão Presencial n.º 026/2024-SRP**, **para contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas no trecho Apuí/Manaus/Apuí**, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório nº 030/2024, modalidade **Pregão Presencial nº 026/2024- SRP**, os fornecedores:

Apuí Táxi Aéreo S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 01.341.740/0001-54, vencedora do(s) item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 constando em sua proposta o valor global de **R$ 675.176,00** (Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

Apuí/AM, 26 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 207580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n.º 030/2024
Pregão Presencial n.º 026/2024-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório 030/2024**, **Processo Licitatório 026/2024-SRP**, **para contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas no trecho Apuí/Manaus/Apuí**, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.

Homologo:

Todos os atos administrativos do "**Processo Licitatório n.º 030/2024, Pregão Presencial n.º 026/2024-SRP**", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na **contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas no trecho Apuí/Manaus/Apuí**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedores os fornecedores:

Apuí Táxi Aéreo S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 01.341.740/0001-54, vencedora do(s) item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 constando em sua proposta o valor global de **R$ 675.176,00** (Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e suas regulamentações, para fins de eficácia da homologação aqui proferida.

Apuí/AM, 26 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 207582

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de contratação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2024, Processo Administrativo nº 30/2024, de acordo com a **Portaria nº 2584**, de 23 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as empresas: **M. F. O AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05 e a Empresa **J. E. M. SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.835.192/0001-72, como vencedor do referido certame, através do Pregão Presencial Nº 06/2024.

II - ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL. **M. F. O. AZEVEDO LTDA** CNPJ Nº 46.435.730/0002-05, vencedor do **lote I** - Cesta Básica, no valor de **R$ 39.820,00** (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais), e no **lote III** no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). A empresa **J. E. M. SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.835.192/0001-72, vencedor para o **lote IV** no valor de **R$ 13.950,00** (treze mil, novecentos e cinquenta reais), **lote V** com o valor de **R$ 25.480,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), **lote VI** com o valor de **R$ 55.100,00** (cinquenta e cinco mil e cem reais).

III - CONVOCAR as **EMPRESAS: M. F. O AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05, neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo, residente e domiciliado na Rua Felix Gaspar, nº 1239, bairro João Alves, Cruzeiro do Sul/AC, e a empresa **J. E. M. SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.835.192/0001-72, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 1236, sala 02, bairro: Cruzeirão, Cruzeiro do Sul-AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura dos contratos.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 09 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, em exercício

Protocolo 207633

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM** e a empresa M. F. O AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de kits para assistência humanitária, - Cesta Básica LOTE I e kit de limpeza lote III, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM, conforme especificações contidas no Contrato acima referenciado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência a contar do dia 09 de dezembro de 2024, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 51.820,00(cinquenta e um mil e oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.701
Órgão 03 - Poder Executivo; Unidade 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 182 - Defesa Civil; Programa: 33 - Atividades de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2.057 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais; Elemento: 339032 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita; Recurso: 701 Port. 2582 de 23/07/24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, da Lei n. º 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, em exercício

Protocolo 207628

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM e a empresa J. E. M. SANTOS LTDA CNPJ Nº 11.835.192/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de kits para assistência humanitária, Lote IV higiene pessoal, Lote V Kit Dormitório, Lote VI aquisição de colchões, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM, conforme especificações contidas no Contrato acima referenciado.
VIGÊNCIA: A contar do dia 09 de dezembro de 2024, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 97.530,00 (noventa e sete mil quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.701; Órgão 03 - Poder Executivo; Unidade 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 182 - Defesa Civil; Programa: 33 - Atividades de Defesa Civil; Projeto/Atividade: 2.057 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais; Elemento: 339032 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Recurso: 701 - Port. 2584 de 23/07/24
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, da Lei n. º 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, em exercício

Protocolo 207629





sexta-feira
27
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.374 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 02/2024. Data da assinatura: 25.11.24. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da Policlínica Codajás e a **F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA EIRELI**. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo reparo, adaptação e reforma em geral conforme descrição em projeto básico, conforme especificações contidas no processo administrativo. **Vigência:** 01.12.24 a 10.01.25. **Valor Global**: R$ 500.000,00(quinhentos mil reais). **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10302330528030011, Fonte de Recurso: 2600231400290000, Natureza de Despesa: 33903916 Manutenção E Conservação De Bens Imóveis, Nota de Empenho nº 2024NE0000357. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017104.000424/2024-47/POLICODAJAS. CAE nº 002/2024-POLICODAJAS.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 207640

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000259/2024-23
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/ freezer e frigobar para a **POLICLÍNICA CODAJÁS**, em MAIO de 2024 - RI nº 2024RI0000012 de 27/06/2024. VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 18/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 207653

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000004/2024-60
PARTES: **POLICLÍNICA CODAJÁS e MEDCALSINTESE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº32.385.025/0001-47. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço referente a prestação de serviço de agente de portaria para a **POLICLÍNICA CODAJÁS**, em OUTUBRO de 2024 - RD nº 2024RD0000013 de 02/04/2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 66.629,08 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 19/12/2024.

ARETA DE SOUZA MELO
Diretora de Unidade

Protocolo 207657

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 244/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 248/2024 - CEE/AM de 03/12/2024
Reconhecer o **Curso Técnico de Nível Médio em Logística**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, com Carga Horária de 800h, ofertado pelo **Instituto de Educação Plantium - IEPTEC**, localizado à Rua Rio Napuaiu Nº 38, Bairro São José Operário, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, retroativo a **abril de 2023 até abril de 2029**. **Revogar** a Resolução Nº 11/2024-CEE/AM.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 207115

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA ZONA NORTE DO MUNÍCIPIO DE MANAUS/ AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 30/12/2024**, **às 08h30min (horário Manaus)**.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 26 de dezembro de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 207613

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024. O Município, CNPJ 04.285.896/0001-53, considerando a licitação do Pregão Eletrônico 009/2024 p/aquisição de medicamentos p/atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jutaí. Resolve: Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro constante no processo mencionado, as empresas: Agerdan Barroso Junior Ltda, CNPJ 35.094.501/0001-69, com o valor global de R$ 587.672,40; Amazon Comercio De Material Hospitalar Ltda, CNPJ 36.765.688/0001-48, com o valor global de R$ 246.534,50; Ecoges Ltda, CNPJ 10.531.252/0001-09, com o valor global de R$ 2.618,00; J S Servicos Especializados Para Construcao Civil e Comercio Atacadista De Instrumentos e Materiais Cirurgico, Hospitalar e De Laboratorios Ltda, CNPJ 01.177.822/0001-05, com o valor global de R$ 1.100.565,00; Lopes De Castro Comercio De Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 04.015.643/0001-60, com o valor global de R$ 2.427.257,74; Naveca Comercio e Representacoes De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.613.884/0001-73, com o valor global de R$ 1.278.101,25; RR Comercio De Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ 00.488.689/0001-45, com o valor global de R$ 2.501.556,30; Vidal Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 53.724.609/0001-70, com o valor

global de R$ 469.138,00; Vtmed Industria E Comercio De Material Médico Ltda, CNPJ 06.067.548/0001-35, com o valor global de R$ 1.566.106,00, Gabinete do Prefeito de Jutaí, 19 de dezembro de 2024.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito

Protocolo 207638

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo da Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÀREA RURAL DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO NO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, empresa vencedora: LUAN DA C. BARROSO LTDA, CNPJ: 34.237.116/0001-60.

Tonantins/AM, 27/12/2024

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 207705

CIEC - Centro Integrado de Educação e Cidadania
Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA

Ensino Médio- Concluintes De Dezembro De 2024: Escola Sede: Ana Lindsey Gomes Santana ; Camilane Pereira Almeida; Cleyton Oliveira Da Silva; Gabriely Terezinha Da Silva Ferreira; Guilherme Barbosa Batista; Joan Ribeiro Dos Santos; Jonson Douglas Lopes Dos Santos; Lenice Da Silva Brito Oliveira ; Lucas Oliveira De Azevedo; Luciana Da Mata Souza; Luciano Marcos De Souza Lima ; Marcelle Lima Araujo; Moais Dos Santos Cardoso; Patrícia Amanda Feitoza Moura; Salim Gustavo Peixoto Almeida; Thays Moreira De Lima; Vítor Andrade De Lima. **Unidade Djalma Batista:** Aldenira Lima De Souza; Alexsandra Girão Moreira; Andrey Luan Maia De Lima; Bruna Ewelly Da Silva Cardoso; Camila Maia Teixeira; Carmelidia Oliveira Do Carmo; Darciano Araujo Da Silva Neto; Deise Gomes De Souza; Elidinéia De Souza Paiva ; Evellyn Isabelli Souza Silveira; Flávio Eduardo De Souza Furtado; Francisco Rhlousoh Santos Nunes; Frederico Freire Do Nascimento; João Paulo Almeida Da Silva; Kelvin Seixas De Azevedo; Leonardo Travassos Mendes; Lucas Gabriel Fonseca Da Silva; Messias Ribeiro Da Silva; Mikelen De Sousa De Nascimento; Moisés Nunes Da Silva; Monique Gomes Bastos; Neiliane De Souza Zacarias; Oyane Helton Passos De Oliveira; Ozileni Vital Noé; Rafael Marques De Lima; Rafael Moreira Reina Collyer; Sergio Joel Farfan Parada; Taissa Oliveira Santiago; Tatiane De Souza Santos; Thiago Lima De Farias; Walter Cavalcante Saraiva Junior. **Publicação Especial / 2ª via com alteração de nome, conforme documentos apresentados:** 1. De Hildilene Santos de Castro para Manuela Santos de Castro; 2. De Mariana Araújo Alves para Mariana Araújo Alves Ramos. **Unidade São José:** Breno Jose Vasconcelos Dos Santos; Cristiane Lopes De Castro; João Paulo Almeida Da Silva; Juliana Da Silva Cordovil.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 207715



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos a disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas